



**RESOLUÇÃO Nº 112/2011**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 6º AO 9º ANO, NO COLÉGIO EDUCARTE, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DO Ó, 971 - ALTO BRANCO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB, MANTIDO PELO COLÉGIO EDUCARTE LTDA. - CNPJ 04.896.298/0001-10.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 089/2011, exarado no Processo nº 0008876-2/2010, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar, pelo período de 03 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º Ano, no Colégio Educarte, localizado na cidade de Campina Grande – PB, mantido pelo Colégio Educarte Ltda. - CNPJ 04.896.298/0001-10.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 05 de maio de 2011.

**TEREZINHA ALVES FERNANDES**  
**Presidente em Exercício**

**ROBERSON RAMOS DE VASCONCELOS**  
**Relator**